Docusign Envelope ID: 09BEC610-1E88-8A21-837B-EC556650D745

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS DO SOLUM ORGÂNICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 43.394.198/0001-48

("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, a **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** instituição financeira autorizada pela CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05.408-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 (**"Administradora"**), em conjunto com a **SOLUM GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 33, Sala 181 E, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.302.654/0001- 51, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.050, expedido pela CVM em 26 agosto de 2020 (**"Gestora"** e em conjunto com a Administradora, os **"Prestadores de Serviço Essenciais"**), na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do Fundo resolvem:

1. Aprovar, nos termos do item 5.1.5 do Anexo do Regulamento, a 10ª Emissão de Cotas Subclasse B do **SOLUM ORGÂNICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo") inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.394.198/0001-48, a qual será objeto de oferta privada destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, não sujeito a registro, conforme dispõe o Art. 8, inciso II da Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), substancialmente no teor e na forma constante do Anexo I.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

Assinado por: Ana Racy DDBB15FD0706440...

DocuSigned by: Gabriela Papalardo 08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Signed by: Donato Ramos 43CE65CEB0D149B...

SOLUM GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 09BEC610-1E88-8A21-837B-EC556650D745

ANEXO I

SUPLEMENTO DE COTAS DA SUBCLASSE B

Suplemento referente à 10ª Emissão e Oferta de Cotas da Subclasse B do SOLUM ORGÂNICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da 10ª Emissão e Oferta de Cotas ("10ª Emissão") da Subclasse B do Fundo	
Montante Total da 10ª Emissão	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Nome da Classe de Cotas	Subclasse B.
Quantidade Total de Cotas	150 (cento e cinquenta) Cotas.
Preço de Emissão Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais).
Modalidade da Oferta e Regime de Distribuição das Cotas	As Cotas serão objeto de Oferta Privada nos termos da regulamentação aplicável e serão distribuídas em Regime de Melhores Esforços. A Oferta será intermediada pelo Administrador.
Público - Alvo	A presente Oferta é destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, que são investidores profissionais.
Prazo de Subscrição das Cotas	As Cotas da 10ª Emissão terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para subscrição, a partir de sua emissão, e após será cancelada automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou por Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.
Preço de Integralização	O Preço de Integralização de cada Cota subscrita, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição, será de R$ 1.000,00 (mil reais).
Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização, observados os procedimentos descritos no Regulamento.